JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n º 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – Nº 0545º IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2016-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1°- **CONCEDER,** a Sra. FRANCINETE BARBALHO DE MENDONÇA, funcionária estatutária municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2014 à 30.06.2015, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 350/2016-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1°- **CONCEDER,** a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DE SOUZA, funcionária estatutária municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015, para serem gozadas a partir do dia 04/10/2016 à 04/11/2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 351/2016-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1°- **CONCEDER,** a Sra. **RAYANNE RIBEIRO BARRETO**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do

cargo de Chefia de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 10.10.2014 à 09.10.2015, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 352/2016-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** o Sr. **MARCONY FONSECA IRINEU,** Funcionário Estatutário Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 22.02.2014 à 21.02.2015, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 353/2016 - GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a Sra. **MARIA APARECIDA SOARES**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2015 à 30.06.2016, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 354/2016 - GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA PADILHA**, Funcionário Comissionado Municipal, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 22.09.2014 à 21.09.2015, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 355/2016 - GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** a Sra. **JUZAYNA MARIA RIBEIRO FONSECA PRAXEDES**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 05.03.2015 à 04.03.2016, para serem gozadas a partir de 04.10.2016 à 04.11.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 04 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 356/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 1º **EXONERAR,** a Srª, **JANAYNA PATRICIA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a Srª, **ROSIMERE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a Srª, **MARTINA CARLOS FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora dos Sistemas de Informação, Processamento e Sistema de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a Srª, **MARTINA CARLOS FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora dos Sistemas de Informação, Processamento e Sistema de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, do cargo de provimento em Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR, o** Sr. JOSÉ ERENILDO CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **RONNISTAINE PEREIRA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Programas Sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **LUIS ALBERTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Sra. **SARAH ROMINA REBOUÇAS MONTENEGRO**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Articulação de Políticas Urbanas, da Secretaria Municipal de Articulação Política, o qual encontrava-se lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e lazer, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- FICA RETIRADA,** a função gratificada, FG-II no valor de R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), pelo exercício da função que exercia na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS**.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2016-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **ANTÔNIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encontrava-se lotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4291/2016 - 4292/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.019.741/0001-63.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULO.
VALOR TOTAL: R$ 17.857,86 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 05.10.2016 ATÉ 31.10.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.005.12.361 .0042-

2006.33.90.39.19.00.00/02.005.12.361.0042.2006.339030.39.00.00
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP- CNPJ: 07.019.741/0001-63 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 4291/2016 - 4292/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2016
CONTRATO Nº: 340/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.019.741/0001-63.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULO.
VALOR: R$ 17.857,86 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 05.10.2016 ATÉ 31.10.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042-2006.33.90.39.19.00.00/02.005.12.361.0042.2006.339030.39.00.00
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE
SUPERMOTORS COMERCIO DE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP- CPF: 119.634.784-01 - PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4286/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA ALMIR DOS TECLADOS, PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DA COMUNIDADE RURAL DE PAU DO JUCÁ NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 21.00 HORAS DA NOITE, O EVENTO ACONTECERÁ NO PÁTIO DA CAPELA DA COMUNIDADE DE PAU DO JUCÁ, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, PELO VALOR TOTAL DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 04.10.2016 ATÉ 04.11.2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.33.90.36.00.00.00
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO
ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27-PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 4286/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2016
CONTRATO Nº: 341/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA ALMIR DOS TECLADOS, PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DA COMUNIDADE RURAL DE PAU DO JUCÁ NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 21.00 HORAS DA NOITE, O EVENTO ACONTECERÁ NO PÁTIO DA CAPELA DA COMUNIDADE DE PAU DO JUCÁ, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 04.10.2016 ATÉ 04.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.13.392.0016.2050.33.90.36.00.00.00
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE
ALMIR VARELA DA COSTA - CPF: 008.095.724-27 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24°, II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES VDRL, TOXOPLASMOSE IGG, TOXOPLASMOSE IGM, HEPATITE B HHBSAG, HEPATITE C ANTIHCV, HIV - 1 E 2, PARA FRANCISCA GOMES DA SILVA. **CONTRATADO**:LABORATÓRIO TERTULIANO SOARES - CNPJ :01.836.789/0001-88 , SEDIADO NA AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1016 - CENTRO, ASSU/RN - VALOR **TOTAL** – **R$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.122.0048.2007.339039.000000– OUTROS SERVIÇOS

DE PESSOA JURÍDICA - IPANGUAÇU/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24°, II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MMSS. **CONTRATADO**: ELETROMIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ:23.953.189/0001-32, SEDIADO NA RUA CLAUDIO MACHADO, 601 - PETROPOLIS, NATAL/RN - VALOR **TOTAL** – **R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.122.0048.2007.339039. 000000– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - IPANGUAÇU/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 175/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ALINE VARELA BARCA CAVALCANTE**, **CPF Nº 086.665.654-54,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 175/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 27/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ALINE VARELA BARCA CAVALCANTE
CPF Nº 086.665.654-54-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 178/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **CINTIA KATIANY MALAQUIAS T. SILVA**, **CPF Nº 087.175.034-18,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 178/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CINTIA KATIANY MALAQUIAS T. SILVA
CPF Nº 087.175.034-18-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 219/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EVILANIA MARIA FONSECA GALVAO**, **CPF Nº 938.306.964-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 219/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EVILANIA MARIA FONSECA GALVAO
CPF Nº 938.306.964-34-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 203/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCA NATUZA DA SILVA**, **CPF Nº 074.082.744-80,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 203/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 05/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA NATUZA DA SILVA
CPF Nº 074.082.744-80-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 176/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCA NOBRE DA**

SILVA, **CPF Nº 070.838.524-99,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 176/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 27/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA NOBRE DA SILVA
CPF Nº 070.838.524-99-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 223/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCIVALDA QUINTELA DE F. BEZERRA**, **CPF Nº 273.013.463-87,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 223/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCIVALDA QUINTELA DE F. BEZERRA
CPF Nº 273.013.463-87-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 207/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JAIR COSME PEREIRA**, **CPF Nº 175.434.364-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 207/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JAIR COSME PEREIRA
CPF Nº 175.434.364-34-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 179/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA FABIANA DA SENA**, **CPF Nº 013.150.884-95,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 179/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA FABIANA DA SENA
CPF Nº 013.150.884-95-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 221/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA MADALENA DA COSTA FONSECA**, **CPF Nº 750.738.464-00,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 221/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA MADALENA DA COSTA FONSECA
CPF Nº 750.738.464-00-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 209/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do

outro **TAIZE TRINDADE DA SILVA**, **CPF Nº 012.487.544-09,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 209/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TAIZE TRINDADE DA SILVA
CPF Nº 012.487.544-09-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 211/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANTONIA ALZANIR DA SILVA LOPES**, **CPF Nº 029.754.534-50,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 211/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIA ALZANIR DA SILVA LOPES
CPF Nº 029.754.534-50-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 216/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ERIVONETE DA S CARDOSO**, **CPF Nº 660.351.124-04,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 216/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

ERIVONETE DA S CARDOSO
CPF Nº 660.351.124-04-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 224/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SUELY GOMES MESSIAS**, **CPF Nº 265.889.668-90,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 224/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SUELY GOMES MESSIAS
CPF Nº 265.889.668-90-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 215/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, **CPF Nº 071.199.454-40,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS
CPF Nº 071.199.454-40-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 217/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do

outro **JANAINA CARLA COSTA**, **CPF Nº 032.215.364-61,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 217/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JANAINA CARLA COSTA
CPF Nº 032.215.364-61-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 206/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA DE FATIMA COSTA**, **CPF Nº 750.742.904-06,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 206/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA DE FATIMA COSTA
CPF Nº 750.742.904-06-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 227/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA**, **CPF Nº 047.162.844-17,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 227/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA
CPF Nº 047.162.844-17-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 218/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SONIA MARIA DO NASCIMENTO**, **CPF Nº 029.284.664-95,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 218/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SONIA MARIA DO NASCIMENTO
CPF Nº 029.284.664-95-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 213/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **TAMY FONSECA DE ALCANTARA FAUSTINO**, **CPF Nº 045.582.754-04,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TAMY FONSECA DE ALCANTARA FAUSTINO
CPF Nº 045.582.754-04-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 212/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **VALERIA FAUSTINO DE SOUZA**, **CPF Nº**

050.020.554-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 212/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

VALERIA FAUSTINO DE SOUZA
CPF Nº 050.020.554-00-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 177/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, **CPF Nº 072.645.544-06,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 177/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº 072.645.544-06-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 186/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GYSLAINE KELLY GONZAGA DA SILVA**, **CPF Nº 046.642.554-62,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 186/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

GYSLAINE KELLY GONZAGA DA SILVA
CPF Nº 046.642.554-62-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 232/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA**, **CPF Nº 011.409.674-01,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 232/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 011.409.674-01-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 189/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS**, **CPF Nº 061.123.544-70,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 189/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS
CPF Nº 061.123.544-70-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 202/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio

Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, **CPF Nº 039.788.104-50,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 202/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 03/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIO MARCOS FERNANDES
CPF Nº 039.788.104-50-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 233/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO KLECIO F RIBEIRO**, **CPF Nº 097.769.164-06,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 233/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO KLECIO F RIBEIRO
CPF Nº 097.769.164-06-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 190/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**, **CPF Nº 852.267.774-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 190/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS
CPF Nº 852.267.774-34-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 234/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **KAIQUE SOUZA DA FONSECA**, **CPF Nº 086.951.874-70,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 234/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

KAIQUE SOUZA DA FONSECA
CPF Nº 086.951.874-70-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 237/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUCELIA PATRICIA COSTA RIBEIRO**, **CPF Nº 083.590.284-60,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 237/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUCELIA PATRICIA COSTA RIBEIRO
CPF Nº 083.590.284-60-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado

pelo contrato Nº 188/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA CÉLIA DA SILVA**, **CPF Nº 422.642.004-72,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 188/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA CÉLIA DA SILVA
CPF Nº 422.642.004-72-
Contratado

3° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUAÇU – RN EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA firmado pelo contrato Nº 02/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **AYSLA PAULA LOPES CUNHA**, **CPF Nº 048.141.224-70,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 02/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

AYSLA PAULA LOPES CUNHA
CPF Nº 048.141.224-70-
Contratado

3° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 06/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA**, **CPF Nº 063.611.344-23,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2016,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA
CPF Nº 063.611.344-23-Contratado

3° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 04/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **YURE FELDMAN CABRAL DA SILVA**, **CPF Nº 092.769.874-95,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, enquanto proceder a realização do concurso, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 04/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

YURE FELDMAN CABRAL DA SILVA
CPF Nº 092.769.874-95-Contratado

3° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA firmado pelo contrato Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, **CPF Nº 008.911.244-03,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 01/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/08/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA
CPF Nº 008.911.244-03 - Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **CLEITON ADUARDO DA COSTA**, **CPF Nº 076.747.314-05,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CLEITON ADUARDO DA COSTA
CPF Nº 076.747.314-05- Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 187/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EDILEUZA EZEQUIEL FILHO**, **CPF Nº 941.745.124-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 187/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EDILEUZA EZEQUIEL DA SILVA
CPF Nº 941.745.124-34- Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 197/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura

Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELIANE MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA**, **CPF Nº 070.490.494-25,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 197/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ELIANE MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA
CPF Nº 070.490.494-25-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 245/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FABIO LOURENÇO DE FREITAS**, **CPF Nº 009.883.554-85,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 245/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FABIO LOURENÇO DE FREITAS
CPF Nº 009.883.554-85-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 046/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO ROGÉRIO FRUTUOSO**, **CPF Nº 020.288.464-37,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 046/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO ROGÉRIO FRUTUOSO
CPF Nº 020.288.464-37-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 183/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JEAN MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE**, **CPF Nº 104.861.674-61,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 183/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JEAN MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE
CPF Nº 104.861.674-61-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 198/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOÃO RONYBERTO CAVALCANTE**, **CPF Nº 064.766.294-29,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 198/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 05/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOAO RONYBERTO CAVALCANTE
CPF Nº 064.766.924-29-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado

pelo contrato Nº 199/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSE GENILDO FONSECA**, **CPF Nº 028.164.564-71,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 199/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 05/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE GENILDO FONSECA
CPF Nº 028.164.564-71-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 191/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA**, **CPF Nº 874.892.604-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 191/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA
CPF Nº 874.892.604-34-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 196/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUCINEIDE IZIDORIO CÂMARA**, **CPF Nº 044.749.654-93,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 196/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

LUCINEIDE IZIDORIO CÂMARA
CPF Nº 044.749.654-93-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 184/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MANASSES CÂMARA DE SOUZA**, **CPF Nº 036.676.546-75,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 184/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MANASSES CÂMARA DE SOUZA
CPF Nº 036.676.546-75-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARCOS ANTONIO FILGUEIRA**, **CPF Nº 202.513.274-34,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARCOS ANTONIO FILGUEIRA
CPF Nº 202.513.274-34-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 185/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **RIZA MARIA RODRIGUES**, **CPF Nº 938.278.574-49,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 185/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

RIZA MARIA RODRIGUES
CPF Nº 938.278.574-49-Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 192/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, **CPF Nº 938.210.424-00,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 192/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/09/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO
CPF Nº 938.210.424-00-Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540